



**PARECER Nº 370/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 176/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Matheus Dias, que “estabelece a obrigatoriedade de afixação de cartazes ou placas informativas para denúncia de crimes de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes nos locais que menciona, no âmbito do Município de Divinópolis”.

Em resumo, o projeto propõe estabelecer a obrigatoriedade de afixação de cartazes ou placas informativas com informações sobre os canais para denúncia de crimes de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, a serem afixados em creches, escolas, praças, clubes, quadras, parques, brinquedotecas, e outros ambientes, públicos ou privados, com alto índice de frequência infantil, no município de Divinópolis.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o projeto de lei “o presente projeto de lei tem como objetivo fortalecer a proteção dos direitos das crianças e adolescentes no Município de Divinópolis, por meio da conscientização e do estímulo à denúncia de crimes de abuso e exploração sexual infantojuvenil. Infelizmente, a violência sexual é uma realidade presente em ambientes onde a criança deveria estar segura, como a escola, praças e clubes. A subnotificação destes crimes é um dos maiores desafios enfrentados pelos órgãos de proteção, sendo o silêncio das vítimas e o desconhecimento da população sobre como agir dois dos principais obstáculos à denúncia e ao enfrentamento eficaz desse tipo de violência. Nesse contexto, a fixação de placas informativas em locais públicos e privados de frequência infantil representa uma medida simples, de baixo custo, mas de grande alcance educativo e preventivo”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).



2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 176/2025.

Divinópolis, 14 de outubro de 2025.

Josafá Anderson

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Walmir Ribeiro

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

PLCM 176/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NYW**91Y****8L0****42J**